



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 5870

Data 16 / 11 / 2014 Horário 15h.

Processo nº

- | | |
|---|--|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☒ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 664

Autor VEREADORA LIA NOGUEIRA - PP

A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER** a Mesa diretora, seja endereçado expediente ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, ao Sr. Waldno Pereira de Lucena Junior, Secretário Municipal de Saúde, **SOLICITANDO** informações sobre a falta e manutenção de ventiladores a ar condicionados nas UBS's (Unidade Básica de Saúde) e do Município.

De acordo com informações que chegaram até o gabinete desta parlamentar, através de denúncias realizadas tanto por populares como por funcionários, diversas UBS's se encontram sem ventilação adequada pela falta de ventiladores e(ou) ar condicionados ou pela falta de manutenção dos mesmos.

Segundo relatos de moradores nas proximidades da UBS do Parque das Nações II, a unidade possui apenas um ventilador na recepção e não funciona como deveria, fazendo com que os pacientes se desloquem para o lado de fora por não suportar o calor em dias mais quentes. Outras unidades como por exemplo UBS Jardim Maracanã, UBS Santo André, CAM, enfrentam o mesmo problema e inclusive, ainda segundo relatos de uma moradora da região do Jardim Maracanã, um médico estaria pedindo transferência pela falta de ar condicionado em seu consultório, isso levanta questões sobre a falta de condições básicas e "atrativas" de trabalho para esses profissionais de saúde que já se encontra em falta em diversas unidades do município.

26 SESSÃO ORDINÁRIA 16/11/2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	(X)	()
18. Ver. Edson Souza – DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(X)	()

Votos favoráveis 18

Votos contrários ____

Ausentes ____

Presidência ____

Aprovado X ____

Rejeitado ____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

Autor _____

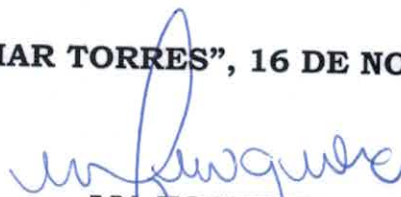
- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº _____

Diante do exposto, venho por meio deste, requerer as seguintes informações:

- Qual a atual situação do processo de licitação da contratação de empresa responsáveis pela manutenção dos ar condicionados nas UBS's do Município?
- A contratação da empresa responsável pela manutenção dos ar condicionados e ventiladores abarcam quais serviços específicos para cada tipo de aparelho?
- Muitas unidades possuem ar condicionado, porém, não funcionam pela falta de fiação adequada. Existe algum plano ou projeto para fazer esta manutenção afim de colocar estes aparelhos, que em sua grande maioria são novos, para funcionar?

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 16 DE NOVEMBRO DE 2021.


LIA NOGUEIRA
VEREADORA-PP

Lido
Na Sessão de 16/11/21




CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº

5871

Data

16 / 11 / 21

Horário

15h.

Processo nº

- ☐ Projeto de Emenda à LOM ☒ Requerimento
☐ Projeto de Lei Complementar ☐ Indicação
☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Emenda

Nº

665

Autor

Vereadora Lia Nogueira - PP

A vereadora que a esta subscreve, em conformidade com as normas regimentais **REQUER** à Mesa, que seja endereçada expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça - Prefeito Municipal, ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado - Secretário Municipal de Governo, com cópia a Senhora Ana Paula Benitez Fernandes - Secretária Municipal de Educação, **SOLICITANDO** para que dentro das prerrogativas dos elevados cargos que ocupam, informem à esta Vereadora, as seguintes indagações:

Em conformidade com o Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Lei 9.394./2006, Lei 14.113, de 2020 que regulamenta o novo Fundeb e a Emenda Constitucional nº 108, de 2020. Estabelecem normas e critérios de organização da Educação Básica, equidade com os profissionais do magistério, financiamento público nas três esferas de governo, com estância de controle social.

Considerando que a atual Emenda Constitucional 108, de 2020, estabelece o percentual de 70% do novo Fundeb na remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Conforme dispõe:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V

4a SESSÃO ORDINÁRIA 16 / 11 / 2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	(X)	()
18. Ver. Edson Souza – DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(X)	()

Votos favoráveis 18

Votos contrários _____

Ausentes _____

Presidência _____

Aprovado X _____

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

Autor _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº _____

do **caput** deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

A lógica trazida pela nova Emenda Constitucional 108/2020 no financiamento do Fundeb, introduziu novo piso salarial e novo conceito de Profissional de Educação Básica, que passam e ter como pressuposto a implantação e oferta qualificada de Educação, na valorização dos profissionais da educação básica, estruturação de equipamentos públicos, participação popular e em territórios de vulnerabilidade e risco, de acordo com as necessidades e inserção da comunidade nas escolas.

Importante considerar e ressaltar que o município de Dourados é polo educacional do Conesul do Estado, com uma rede municipal modelo de educação, dotado de profissionais de educação altamente qualificados.

Dessa forma, informe a esta Vereadora, as seguintes indagações:

01 – Em conformidade com a Emenda Constitucional 108/2020, que estabelece a aplicação de 70% do Fundeb na valorização dos profissionais da educação básica. O Município cumpriu o estabelecido em Lei, aplicando o percentual definido na valorização dos profissionais da educação?

02 – Quando a aplicação dos recursos do Fundeb não atinge o 70% estipulado em Lei, estabelece-se rateio, com equanimidade de pagamento em bônus aos profissionais de educação. O município iniciou tratativa com os profissionais da educação, no sentido de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

Autor _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

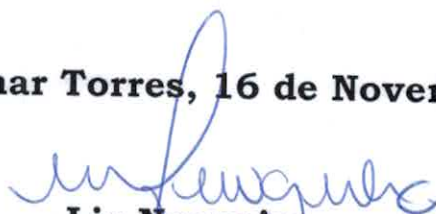
Nº _____

apresentação do percentual aplicado e probabilidade de pagamentos de bônus?

03 – Obedecendo ao Plano Municipal de Educação, Lei de diretrizes básica de educação e demais normas vigentes. Há uma programação, ou plano que visa atender os profissionais de educação municipal?

No mesmo, solicito documentações que comprovem aplicação ou não do percentual estabelecido em Lei na valorização dos profissionais de educação da rede municipal de ensino deste município.

Plenário Weimar Torres, 16 de Novembro 2021.


Lia Nogueira
Vereadora - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

Autor _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº _____

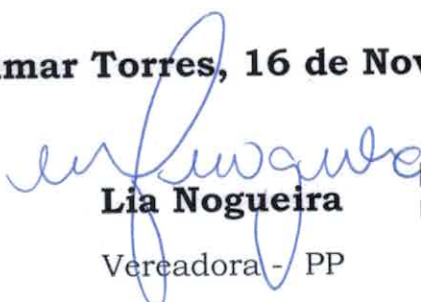
JUSTIFICATIVA

A proposição desta vereadora tem por objetivo, sanar as dúvidas advindas das Leis Complementares, 101/2020 e 173 que dispõe sobre auxílios, vantagens, bônus, abonos e verbas de representatividade, que paira no coletivo dos profissionais de educação do município.

Solicito as informações acima mencionadas, haja vista que tais informações servirão para subsidiar esta vereadora a responder indagações dos Profissionais de Educação do Município, que me aborda diariamente solicitando informações sobre o referido assunto.

Deste modo, certa de que terei a pretensão atendida, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Plenário Weimar Torres, 16 de Novembro 2021.


Lia Nogueira

Vereadora - PP

Lido

Na Sessão de 16/11/21